



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 713/2012 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 009/2012, de 09 de abril de 2012, Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de ARAGUARI e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato abaixo listado interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 no mérito foi analisado o recurso impetrado e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição do candidato e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a pontuação registrada em favor do candidato está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido do candidato com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 009/2012 de 09 de abril de 2012, descrito no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-009/2012
JONISNEY JORGE	Auxiliar Administrativo	Revisão da Pontuação na análise de currículo	Conforme o Anexo IV Retificado, publicado em 04/05/2012 no sítio eletrônico da SEDS: “o candidato terá o dia 17/04/2012 para entrar com recurso contra Análise de Currículos” – revisão de nota. O candidato postou seu recurso em 28/06/2012 fora do período devido.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos